



01/118

FL(S):
01/118
RDX

PORTARIA Nº. 001/CMSR/2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os Vereadores José Ferreira da Silva e Moacir Pedro Freire da Cruz e o Secretário Administrativo Ronaldo de Araújo Tôrres, como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, sob a **Presidência do primeiro**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado como **Secretário** Desta, o **segundo membro**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 02 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

Ab. G. M. da Silva Braga
ASSINATURA

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
PUBLICAÇÃO: 02 / 01 / 2015
REGISTRO: 02 / 01 / 2015
LIVRO: 01 FOLHAS: 01-4
ASS: *Racina*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
PROPOSTA FORNECIMENTO NO QUADRO D
LEI MUNICIPAL: 244 / 1997
02 / 01 / 2015
Racina



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



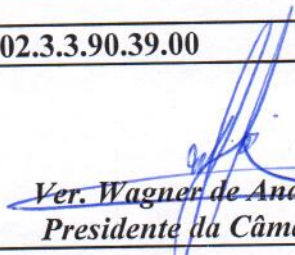
07/118
FL(S):
02/118
RDX

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:
002/CMSR/2015

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2015.

Ilustre Presidente da Comissão de Licitação:

Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a **Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada, com descrição e demais especificidades, conforme adiante:**

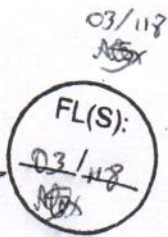
<u>ORGÃO REQUISITANTE:</u> – Gabinete da Presidência					
<u>FINALIDADE:</u> Atender aos serviços essenciais de transporte da Presidência da Câmara e do Corpo Legislativo.					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01	12	Mês	Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.		
SUB TOTAL – R\$					
VALOR TOTAL R\$					
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Serviço essencial para atender as necessidades de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal bem como de todo o corpo legislativo.					
<u>APLICAÇÃO:</u> Câmara Municipal de Santana do Riacho					
<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> 01.01.01-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00					
Santana do Riacho, 02 de janeiro de 2015.			 Ver. Wagner de Andrade Marinho Presidente da Câmara Municipal		



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DO: GABINETE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

A solicitação de **“Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da Contratante”** para atender à Requisição respectiva, é legítima pelos motivos a seguir alinhados:

JUSTIFICATIVA: É imprescindível a contratação de empresa para a prestação dos serviços requeridos vez que é condição *sine qua non* para atender às necessidades de descolamento dos vereadores, bem como da Secretaria da Presidência, uma vez que a locação é mais viável e mais econômica para o poder legislativo municipal, uma vez que a Câmara não possui oficina nem pátio para manutenção dos veículos.

Santana do Riacho, 05 de janeiro de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal

04/118
ASD

TORRES E SILVA LTDA
CNPJ 64.245.160/0001-83

FL(S):
04/118
ASD

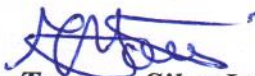
Santana do Riacho, 06 de janeiro de 2015.

Prezados Senhores.


Agradeço o convite para elaborar um orçamento de locação de veículo 0 km, com quilometragem livre para servir a Câmara Municipal, manutenção por nossa conta, combustível e motorista por conta da Câmara,

Segue adiante o cotação, colocando-nos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Atenciosamente.


Torres e Silva Ltda
64.245.160/0001-8

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01	12	mês	locação de um veículo automotor sem motorista, com quilometragem livre, manutenção geral por conta da empresa e combustível por conta da Câmara.	2.300,00	27.600,00
SUB TOTAL - R\$					27.600,00
VALOR TOTAL R\$					27.600,00


Torres e Silva Ltda
64.245.160/0001-83

64.245.160/0001-83
TORRES E SILVA LTDA. - ME
Rua Alfredo Domingos Melo, 159
Centro - CEP: 35.845-000
SANTANA DO RIACHO - MG

05/118
FL(S):
05/118

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG

PROPONENTE: MOREIRA CARVALHO LOC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.

Apresentamos pela presente nossa proposta de preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.

Valor dos serviços: R\$2.400,00 por mês de locação.
Proposta válida por 30 dias.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.

Moreira Carvalho Locações De Máquinas E Equipamentos Ltda

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE - MG



BRASIL

MÁQUINAS E VEÍCULOS

"A HUMILDADE É O CAMINHO DA VITÓRIA"

BELO HORIZONTE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
SANTANA DO RIACHO – MINAS GERAIS

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

DESCRIÇÃO

Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras, manutenção completa por conta da Contratada-locadora e combustível por conta da contratante-locatária.
Ano do veículo: 2014.

Valor Unitário Mensal: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PROPOSTA VÁLIDA PELO PRAZO DE 30 DIAS.

BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

RUA Antonio Peixoto Guimarães, nº 634 – CAIÇARA – BELO HORIZONTE / MINAS GERAIS

CNPJ: 97.542.691/0001-97 - INSC. EST.: 0018041660061

EMAIL: brasilmaquinasbh@hotmail.com – TELEFAX: (31) 3411-2389 / 3044-9269 – CEP: 30770-190



FL(S):
07/118
RDX

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO		CNPJ: 25.468.828-0001-08		FORNECEDOR 1: TORRES E SILVA LTDA							
ENDEREÇO: Rua Alfredo Domingos de Melo, 153 - Centro - Santana do Riacho - MG		CEP.: 35845-000		FORNECEDOR 2: MOREIRA CARVALHO LOC. MAQ. LTDA							
TELEFAX: (031)3718-6169		CONTATO: RONALDO DE ARAUJO TORRES		FORNECEDOR 3: BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA							
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO			VALOR TOTAL			MIENOR MÉDIO	
1	MÊS	12	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral as expensas da Contratada e combustível por conta da Contratante.	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3		
				R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.383,33	
VALOR TOTAL				R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.383,33	



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



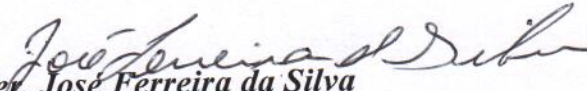
Exmo. Sr.

VER. WAGNER DE ANDRADE MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana do Riacho - MG


Ilustre Presidente.

Mediante requisição da Secretaria do Gabinete da Câmara no sentido selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante, vimos solicitar de Vossa Excelência que seja autorizada a Abertura do competente processo nos moldes da legislação aplicada ao caso, qual seja a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário da CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



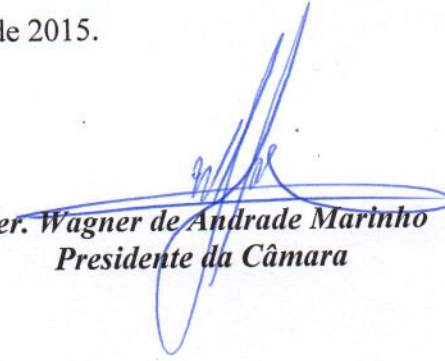
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ilustre Senhor:

Ver. José Ferreira da Silva
Presidente da CPL
[Comissão Permanente de Licitação]

Conforme solicitação ao Gabinete, **AUTORIZO** a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade respectiva, para “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante” sendo observado integralmente o que prega os ditames da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.

Santana do Riacho, 08 de Janeiro de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016


GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, para realização de Processo Licitatório Licitação em atendimento à requisição do Gabinete, investido na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), nos termos da Portaria nº 001/CMSR/2015, de 02 de janeiro de 2015, declaro que foi **AUTUADO** o presente **Processo de Licitação sob o nº. 003/CMSR/2015, na modalidade Convite nº 002/CMSR/2015.**

Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**SOLICITAÇÃO
DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

Ao
SETOR DE CONTABILIDADE
Câmara Municipal de Santana do Riacho – MG

Prezado Senhor,

Solicitamos, observadas as formalidades legais, informação através de documento escrito se existe consignada, no Orçamento de 2015, Dotação Orçamentária específica para “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante” para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Processo Licitatório nº 003/CMSR/2015, na modalidade Convite nº. 002/CMSR/21015.

Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva

PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



12/118
FL(S):
12/118

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Ilustre Senhor.

Ver. José Ferreira da Silva

Presidente da CPL


[Comissão Permanente de Licitação]

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e suas sucessivas alterações, para que possa o setor de licitações dar continuidade ao procedimento autuado sob o nº 003/ CMSR/2015, na modalidade **Convite nº. 002/CMSR/2015**, com o objetivo de **“selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante”**, informo a seguir a dotação do orçamento de 2015, na qual correrão as despesas decorrentes do procedimento:

Nº Ficha	Dotação
011	01.01.01-01.031.0001.2002-3.3.90.39.00 – Poder Legislativo - Poder Legislativo - Poder Legislativo – Manut. Ativ. Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 013.

As informações aqui prestadas, foram retiradas dos Arquivos dessa Secretaria, em especial, as contidas na **Lei Municipal 614/2014** de 01 de dezembro de 2014 que Criou a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015.

Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.


Ronaldo de Araújo Torres
Secretário da Câmara
P/ Contabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



13/118
FL(S):
13/118
ABx

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 003/CMSR/2015.

Dispensa de Licitação nº 002/CMSR/2015.

Ilmo. Sr.

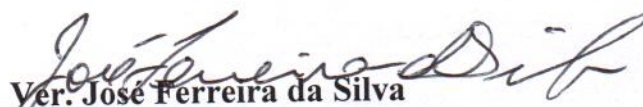
**Ubiratan Campelo Reis
D.D. Assessor Jurídico
Santana do Riacho - MG**

Ilustre Procurador,

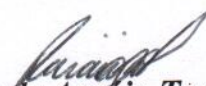
Cordiais cumprimentos. Vimos encaminhar a esta Assessoria minuta do Edital de Processo Licitatório nº 003-CMSR/2015 na modalidade Convite nº 002-PMSR/2015, Tipo Menor Preço Mensal, e seus respectivos anexos, com o objetivo de: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante,” para o qual solicitamos o estudo e a emissão de parecer quanto a sua legalidade.

Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE: Nº 002/CMSR/2015

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR ESTIMADO: R\$2.383,33 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL.

SEÇÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 22 DE JANEIRO DE 2015.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

1 - PREÂMBULO

1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizará a licitação na Modalidade Carta Convite, em Seção pública na sala de reuniões, localizada à Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153 - Bairro: Centro - Santana do Riacho/Minas Gerais, conforme especificado no ANEXO I deste Edital.

1.2 - A Seção Pública será realizada pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/CMSR/2015, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

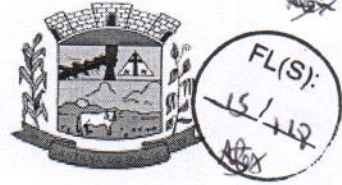
2. OBJETO E FORNECIMENTO

2.1 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.” de acordo com todas as diretrizes quanto à descrição, quantidade, preços, características, prazos de fabricação, prazo de validade e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I, deste edital, que dele faz parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.2 - DO FORNECIMENTO: A locação será prestado diretamente com a entrega do veículo ao Gabinete da Câmara, diuturnamente, nos termos de requisição prévia do Gabinete da Presidência, a partir do primeiro dia útil, após assinatura do contrato.

2.3 – Apresentar sempre que solicitado todos os documentos públicos ou particulares relativos ao veículo disponibilizado em locação.

2.4 - O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com a MINUTA DE CONTRATO (ANEXO XI).

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Será admitido a participar do presente Certame as pessoas jurídicas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste Processo Licitatório.

3.2 - O licitante proponente que tiver dúvida sobre aspecto técnico ou sobre os procedimentos adotados na presente Licitação Pública, deverá formular sua questão por escrito e enviá-la à Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias antes da data da apresentação dos envelopes Documentação - (01) e Proposta Comercial (02). Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas e será enviada a todos os convidados, sem, contudo, identificação do questionador.

3.3 - O edital será disponibilizado para consulta e/ou retirada, a partir do dia 12 de janeiro de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal, sita à Rua Alfredo Domingos de Melo, 153 – Centro – Santana do Riacho/MG, das 08:00 horas às 18:00 horas.

3.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5 - É vedada a participação neste certame de:

3.5.1 - empresas em consórcios;

3.5.2 - empresas declaradas inidôneas, temporariamente suspensas de licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, em qualquer nível;

3.5.3 - empresas com falências decretadas e concordatárias, bem como em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.5.4 – É ainda vedada a participação de Cooperativa, uma vez que, a isenção tributária inerente a estas sociedades civis fere um dos princípios que norteiam a Administração Pública, no caso, Princípio da Igualdade entre os licitantes, inseridos no art. 3º da lei de licitações. Ademais, a vedação às Cooperativas de mão de obra em processo licitatórios encontra respaldo na decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, vez que a



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



16/117
FL(S):
16/117
Box

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Administração Pública poderá pagar em dobro pelo mesmo serviço, haja vista que os cooperados não possuem vínculo empregatício com as referidas Cooperativas e sendo assim não há como o Poder Público exigir delas o cumprimento das obrigações trabalhistas, podendo haver uma condenação subsidiária caso os cooperados ajuízem reclamações trabalhistas.

3.6 - As empresas participantes desde já admitam que conheçam e concordam com todas as normas contidas no presente Edital e em seus anexos.

3.7 - A data limite para entrega dos envelopes 01(um) DOCUMENTAÇÃO e 02 (dois) PROPOSTA, é até o dia 22 de Janeiro de 2015, às 09:30 horas.

4- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 O licitante proponente deverá apresentar no local, dia e hora estabelecidos neste Instrumento Convocatório, respectivamente: envelope (01) "DOCUMENTAÇÃO" e envelope (02) "PROPOSTA COMERCIAL" em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope 01: "DOCUMENTAÇÃO".

"CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG".

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003-CMSR/2015".

"MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 002-CMSR/2015".

Envelope 02: "PROPOSTA COMERCIAL".

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG".

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003-CMSR/2015".

"MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 002-CMSR/2015".

5 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - O Envelope "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, separadamente, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG".

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003-CMSR/2015".

"MODALIDADE CONVITE Nº. 002-CMSR/2015".

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: em 01 (uma) única via, em cópia contendo, obrigatoriamente, os informes relacionados a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal do licitante proponente:

5.2.1 - Carta de Credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 5.2.1 - Contrato Social e última alteração contratual, se houver; Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado de Micro Empreendedor Individual;
- 5.2.2 – Cartão do CNPJ
- 5.2.3 – Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pela Receita Federal do Brasil – Unificada provando a regularidade junto à Fazenda Pública Federal, União e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- 5.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.2.5 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não anterior a 30 dias da data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação;
- 5.2.6 - Declaração que não emprega Menor (Anexo IV);
- 5.2.7 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação (Anexo V);
- 5.2.8 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo VI) ao Edital, deverá ser apresentada fora do envelope.
- 5.2.9 - Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Santana do Riacho (Anexo VIII);
- 5.2.10 - Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- 5.2.11 - Declaração que concorda com o Edital (Anexo III);
- 5.3. – Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar autenticados por Cartório ou acompanhados do seu original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações CPL.
- 5.3.1 – Os documentos passíveis de conferência de autenticidade pela Internet não serão necessários ter autenticação em Cartório.
- 5.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- 5.4.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 5.4.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 5.4.3. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.4.4. - O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Atestados de Capacidade Técnica, se couber e Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇOS –deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, separadamente, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope 02: “PROPOSTA COMERCIAL”.
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG”.
 “PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003-CMSR/2015”.
 “MODALIDADE CONVITE Nº. 002-CMSR/2015”.

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3 – A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

I – Apresentação da proposta comercial, conforme ANEXO I.

II - As propostas comerciais deverão obrigatoriamente ser datilografadas ou impressas, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, com suas páginas numeradas mecanicamente e rubricadas, e a última, se for o caso, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, observado o modelo constante do Anexo I, deste edital e deverão conter:

6.4 – Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da última data fixada para sua apresentação;

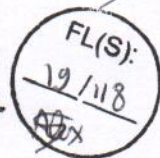
6.5 – Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame (Anexo IX);



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



6.6 – Fornecimento: de acordo com item 2.2 deste Edital.

6.7 – Uma das vias da proposta, requerida no item 6.3, II, será devolvida ao Proponente Licitante após ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais proponentes licitantes que se fizerem presentes na Seção.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1- Este envelope deverá ser apresentado da seguinte forma: Envelope 02-“PROPOSTA COMERCIAL”, (Anexo I) em 02(duas) vias, de igual teor e forma, com suas páginas numeradas mecanicamente e rubricadas, e a última, se for o caso, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, observado o modelo constante do Anexo I deste edital e deverão conter:

7.1.1 - Planilha de quantitativos, ANEXO I, contendo valor global mensal para fornecimento do objeto aqui licitado;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, contado a partir da entrega dos envelopes, ANEXO I;

7.1.3 - Prazo para fornecimento de acordo com o estipulado no item 2.2. deste Instrumento Convocatório, ANEXO I;

7.1.4 - Condições de pagamento conforme estipulado no item 8.1, deste Instrumento Convocatório, ANEXO I;

7.1.5 - Na hipótese de constatarem-se erros aritméticos, estes serão corrigidos da seguinte forma:

7.1.5.1 - Se houver discrepância entre o preço mensal e o preço total, o preço mensal prevalecerá e o preço total será corrigido.

7.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.2.1- Será considerado vencedor do presente Certame Licitatório o licitante proponente que apresentar o MENOR PREÇO MENSAL.

7.2.2 - Porventura ocorra empate entre dois ou mais Licitantes proponentes, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio no ato do julgamento e na presença de todos os licitantes proponentes presentes.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, devendo o licitante proponente vencedor contratado proceder à entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



8.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Santana do Riacho, CNPJ n.º 25.468.828/0001-08, Rua Alfredo Domingos de Melo, 153 – Centro – Santana do Riacho-MG – Inscrição Estadual Isento.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras; não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Santana do Riacho.

9 - PENALIDADES

9.1. A apresentação de documentação inverossímil implica desclassificação do licitante ou, se a contratação já estiver efetivada, rescisão do contrato e multa no valor de 30% (trinta por cento) de seu montante. Adicionalmente, a licitante será declarada inidônea e receberá pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santana do Riacho pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das ações legais cabíveis.

9.2. Em caso de não cumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

9.2.1. - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a Licitante/Contratada concorrido diretamente;

9.2.2. - As faltas não justificadas implicarão em três advertências por escrito, sendo que na terceira advertência o contrato poderá ser rescindido.

9.2.3. - Multa de 0,1% (um décimo percentual) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.1 deste Edital.

9.2.4. - Multa de 30% (trinta por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, calculada sobre o valor da inadimplência, podendo ainda ser rescindido o contrato na forma da lei;

9.2.5. - Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Santana do Riacho e impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2.6. - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal de Santana do Riacho, que será concedida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, se o contratado tiver ressarcido a Administração dos prejuízos resultantes e não houver impedimento legal para a reabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



9.3. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. A sua aplicação não exige a Licitante/Contratada de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato acarrete à Câmara Municipal de Santana do Riacho.

9.4. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondem, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não foram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

9.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicabilidade das demais.

9.6. - As multas serão, após processo administrativo descontadas dos créditos da Contratada, ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Durante a sessão de abertura das propostas, declarado vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata aos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto.

10.3 - Quaisquer recursos e impugnação contra a decisão da CPL, não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

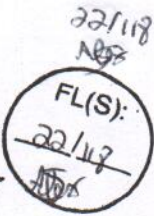
10.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e se oral, será recebida a termo em ata.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Santana do Riacho, Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Alfredo Domingos de Melo, 153, Centro, nesta cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - DA CONTRATADA:

11.1.1 – Fornecer o serviço de acordo com o especificado neste Certame e no respectivo Contrato;

11.1.1 – A ineficiência na prestação dos serviços, implicarão em advertências por parte da Contratante, sendo a 1ª verbal, a 2ª, por escrito e na terceira advertência sob pena de rescisão contratual.

11.1.2 – Fornecer o serviço com nível de qualidade de acordo com as exigências requerida pela Presidência da Câmara e também pela legislação que rege a matéria, objeto desta Licitação.

11.2 – DA CONTRATANTE:

11.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com o contrato;

11.2.4 – Proceder ao pagamento do contrato na forma e nos prazos pactuados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o Ato Convocatório.

12.2 - Caberá a CPL decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório será designada nova data para realização do certame.

13 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

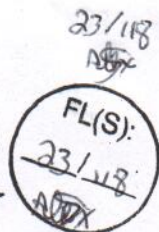
13.1. A homologação da licitação e adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor ocorrerão por ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, publicado no Quadro de Avisos do Saguão da Câmara Municipal.

13.3 - A Câmara Municipal de Santana do Riacho poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a aquisição do objeto licitado.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da Proposta vencedora será convocado para assinar o contrato, logo após a homologação da presente licitação pela autoridade competente, devendo apresentar os seguintes documentos:

14.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3. Apresentar o veículo com as características constantes do Anexo I, deste Edital;

14.4 - Apresentar o CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo e respectivo DUT - Documento Único de Trânsito vigente - Exercício 2015 ou 2014 com os comprovantes de pagamento dos impostos e taxas referentes ao Exercício 2015;

14.5 - Apresentar o Cartão de Apólice de Seguro Total e Contra Terceiros, vigente.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a Câmara Municipal de Santana do Riacho, junto à Secretaria do Gabinete para assinar o Termo de Contrato.

14.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata os **subitens 14.2 a 14.5**, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.9. - O contrato celebrado vigorará até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano, através Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores.

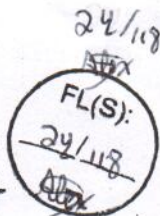
14.10. - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



14.11. - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de (03) três úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de *fax-símile*, correio eletrônico ou em ata.

14.12. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.13. - O Contrato decorrente desta licitação vincular-se-á ao seu ato homologatório e à proposta da Contratada.

14.14. - As despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação serão previamente empenhadas por conta do orçamento vigente, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Legislativo - Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal - Manut. Ativ. Gabinete e Secretaria da Câmara - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 013.

14.4 - Não será permitido o faturamento ou a subcontratação de terceiros.

15 - DO REAJUSTAMENTO

15.1 - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro - Havendo autorização do Governo Federal para aumento nos preços dos insumos necessários à prestação de serviços, poderá a licitante vencedora solicitar o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente. Tal restabelecimento será efetuado mediante a apresentação de documentos oficiais, que comprovem o reajuste ocorrido nas tarifas, devendo limitar-se ao percentual autorizado, o qual incidirá sobre o valor constante de sua proposta de preços.

16 - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto nesse Instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto Deste e as demais legislações reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão contratual ocorrerá no caso de inexecução total ou parcial (Arts. 77 e 78 - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993) na forma prevista no artigo 79 da mesma lei.

18. DOCUMENTOS INTEGRANTES

18.1- Integram o presente edital como partes indissociáveis os seguintes anexos:

18.1.1 - ANEXO I - Modelo Proposta Comercial;

19.1.2 - ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

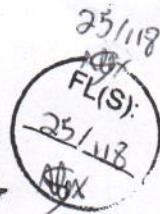
18.1.3 - ANEXO III - Declaração que concorda com o Edital;

18.1.4 - ANEXO IV - Declaração que não emprega menores;



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 18.1.5 - ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 18.1.6 – ANEXO VI - Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- 18.1.7 - ANEXO VII – Recibo do Instrumento Convocatório;
- 18.1.8 - ANEXO VIII – Declaração de não possuir vínculos com a Câmara Municipal;
- 18.1.9 - ANEXO IX - Declaração de Preços;
- 18.1.7 - ANEXO X – Declaração de Idoneidade;
- 18.1.8 – ANEXO XI – Minuta do Contrato.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - E facultado a CPL ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santana do Riacho o direito de, no interesse da Administração, anular e revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da CPL (Comissão Permanente de Licitações) em contrário.

19.4 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.5 – A Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, solicitará amostras e/ou prospectos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o objeto ofertado, o que deverá ser providenciado dentro de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

19.6 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.7 - Ao apresentar o envelope “Proposta”, fica subentendido que o licitante, aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

19.9 - A não aceitação do motivo de desistência ensejará a cobrança pela Câmara Municipal de Santana do Riacho, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



26/118
FL(S):
26/118

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

19.10 - A Licitante é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos por ela apresentados.

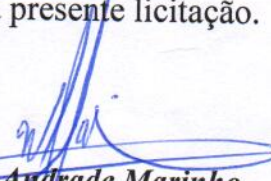
19.11 - No interesse da Câmara Municipal de Santana do Riacho, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alterada o edital, com fixação de novo prazo para realizar-se a licitação.

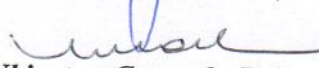
19.12- Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente edital poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, das 08h00 às 18:00 horas, pelo telefone e/ou fax (31) 3718 61 69 ou por *email*: cmsr20152017@gmail.com.

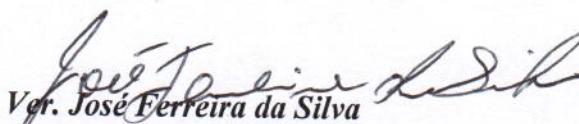
19.13 - Aplica-se a esta licitação e aos casos omissos o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do contrato decorrente da presente licitação.


Santana do Riacho, 08 de janeiro de 2015.


Ver. **Wagner de Andrade Marinho**
Presidente da Câmara


Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB/MG 82.134


Ver. **José Ferreira da Silva**
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



27/11/8
FL(S):
27/11/8
ATD

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CMSR/2015
“MODALIDADE CONVITE Nº. 002/CMSR/2015”.

Razão Social: _____
CNPJ /CPF nº: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos do Edital da Carta Convite nº 002/CMSR/2015.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01	12	Mês	01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante com os requisitos mínimos a seguir: -Capacidade de 04 pessoas, exceto o condutor; -Motor 1.0; -Bicombustível (Álcool/Gasolina); -04 portas; -Ar condicionado; -Sem vidro e sem trava; -Porta malas entre 280 e 290 litros.		
			SUB TOTAL – R\$		
			VALOR TOTAL R\$		

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

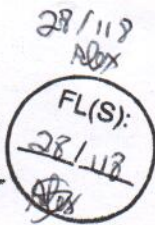
Certificamos que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Declaramos conhecer todas as condições exigidas neste Instrumento Convocatório.

O fornecimento dos serviços do objeto aqui licitado serão em conformidade com o especificado no item 2.1 do Edital e seus respectivos anexos.

No ato de assinatura do Contrato serão apresentados todos os documentos relativos ao Veículo, conforme solicitado nos itens 14.3 e 14.4 do Edital.

No caso de adjudicação do Objeto deste Convite, concordamos em assinar o Instrumento de Contrato, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial.

_____, _____ de _____ de _____.

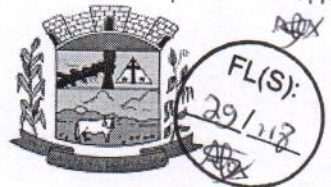
(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO II

**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CMSR/2015
“MODALIDADE CONVITE Nº. 002/CMSR/2015”.**

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF:

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CMSR/2015
“MODALIDADE CONVITE Nº. 002/CMSR/2015”.

Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela presente carta, credenciamos junto à Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, para efeitos de acompanhamento dos trâmites do Convite em epígrafe, o Senhor (a) brasileiro (a), (estado civil), identidade nº, expedida pela..... em / /, que representará a licitante proponente....., estabelecida em..... à Rua, nº..... e inscrita no CPF/MF sob o número, sendo este (a) senhor (a) a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessários forem para o bom andamento dos trabalhos.

Local e data.....

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



30/11/18
Nº
FL(S):
30/11/18
AB

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____ por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins da Carta Convite nº _____ da Câmara Municipal de _____ declara expressamente que conhece e concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



31/118
FL(S):
31/118

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

_____, inscrita (o) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____, portador (a) da CI nº. _____, e CPF nº.
_____, DECLARO para fins do disposto no inciso V do artigo 27
da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz*

NÃO

SIM

Data: ____/____/____

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



32/118
FL(S):
32/118

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO VI

(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

Razão Social da Licitante

_____ inscrito no CNPJ nº _____, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 002/CMSR/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e Data _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



34/118
AGX
FL(S):
34/118
AGX

ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____

CEP:

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data

Assinatura

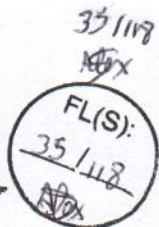
O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Câmara de Santana do Riacho.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



36/117

FL(S):

36/117

MS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

A EMPRESA _____ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
_____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
_____ SEDIADA À _____, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____,
DECLARA QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE incluídos todos os
tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



37/118
FL(S):
37/118

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

À
Câmara de Municipal de Santana do Riacho-MG
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI*), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal em papel timbrado da empresa)

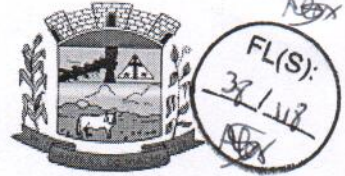
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO XI

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/CMSR/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO E

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.468.828/0001-08, com sede administrativa á Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Santana do Riacho-MG, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Wagner de Andrade Marinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona rural, Localidade de Cana do Reino - CEP: 35.845-000 Santana do Riacho - MG, portador do CPF nº. 560.173.916-15, Identidade nº. MG-2.734.267, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à _____ - CEP _____ neste ato representada pelo seu _____, Sr(a) _____, portador do CPF _____, RG _____, residente e domiciliado à _____ - CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 003/CMSR/2015, modalidade Carta Convite nº. 002/CMSR/2015 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Este Instrumento de Contrato tem por objeto contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante, com descrição e demais especificidades constante da Proposta Comercial apresentada que é integrante deste Contrato independentemente de transcrição, durante o período de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório nº. 003/CMSR/2015, Carta Convite nº 002/CMSR/2015, bem como o orçamento/proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, preço fixo, o valor global de _____, de acordo com a requisição do Gabinete da Presidência; conforme planilha de preços abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



39/118
N5X
FL(S):
39/118
N5X

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01					

§1º: O pagamento será efetuado da seguinte forma: até o último dia útil do mês de serviços prestados, devendo o contratado, proceder à entrega da Nota Fiscal no mês em curso na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS e FGTS, devidamente atestados pela Secretaria do Gabinete da Câmara.

I - A Câmara Municipal só efetuará pagamento com a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos da legislação aplicável específica.

II - Para execução do pagamento de que trata o § 1º, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Santana do Riacho, CNPJ n.º 25.468.828/0001-08, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

III - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para Câmara Municipal de Santana do Riacho.

§2º: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos serviços, ainda que a requerimento do interessado.

§3º: As despesas relativas a este instrumento de contrato correrão por conta do orçamento vigente, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 –Poder Legislativo – Poder Legislativo – Poder Legislativo – Manut. Ativ. do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:

3.1 - Os Serviços serão fornecidos de forma contínua e ininterrupta, conforme requisição do Gabinete da Presidência e nos prazos estabelecidos pelos órgãos inerentes ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

4.1 - Caberá à CONTRATANTE, após a conferência do fornecimento do objeto deste, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste Instrumento de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº. 002/CMSR/2015, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato, independentemente de transcrição.

§1º: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Instrumento de Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, modalidade Carta Convite nº 002/CMSR/2015.

§2º: A CONTRATADA, deverá arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas para o fornecimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:

6.1 - Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do Objeto Contratado nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste Instrumento de Contrato, devidamente atualizado conforme disposto em lei;

c) Suspensão temporária de participação em licitação junto à Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior;

§1º: As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” e alínea “d” pela Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura da vista, conforme o estabelecimento no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

§2º - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

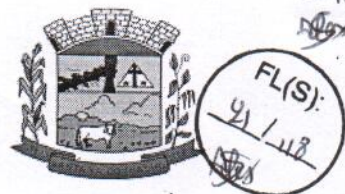
7.1 - O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, e ainda:



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- a) Não observar o nível de qualidade proposto para fornecimento do objeto deste Instrumento;
- b) Por ato unilateral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO:

9.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Instrumento de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 - O presente Instrumento de Contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

11.1 - O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, formalizando a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

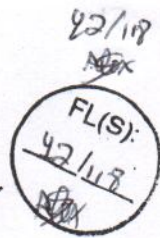
12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO JUDICIAL:

13.1 - As partes contratantes elegem para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento de Contrato, o foro da Comarca de Jaboticatubas, Minas Gerais, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Instrumento de Contrato, computadorizado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Santana do Riacho(MG), ____ de _____ de _____.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada

De acordo:

Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134

Ciente:


José Maria de Ramos
Vice Presidente

Maria Isabel Inácia de Lima Rodrigues
Primeira Secretária

TESTEMUNHAS:


1) *Ronaldo de Araújo Torres* 2) *Ver. Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura*
CPF: 583.556.876-91 CPF: 003.173.666-10



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PARECER JURÍDICO
AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Processo Licitatório Nº - 003/CMSR/2015
Modalidade – Convite Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

Analisando o Edital do Processo nº 003- CMSR/2015, modalidade Convite nº 002-CPMSR/2015, conforme Planilha de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, podendo a Comissão de Licitação dar continuidade ao respectivo processo.

Santana do Riacho, 09 de janeiro de 2015.

Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ilustre Senhor
Secretário da Comissão Permanente de Licitações.

Obséquio, afixar uma via integral do Instrumento Convocatório, **PL 003-CMSR/2015 modalidade Convite 002-CMSR/2015**, com todos os seus elementos constitutivos no quadro geral de avisos em ponto de fácil acesso ao público para conhecimento dos interessados, podendo os mesmos solicitá-lo até **24 (vinte e quatro)** horas antes da entrega dos envelopes (Art. 22, §3º da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993).

Santana do Riacho, 09 de janeiro de 2015.

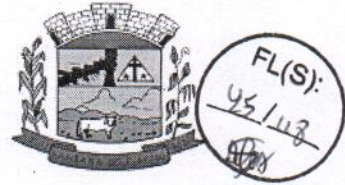
Ver. José Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA




CERTIDÃO

CERTIFICO que afixei, no quadro geral de aviso, que se encontra no hall de entrada da Câmara Municipal de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, o Instrumento Convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 003-CMSR/2015, modalidade Convite nº 002-CMSR/2015**, cujo objeto é a **“selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante”** para que os interessados manifestem interesse em retirá-lo em até 24 horas (vinte e quatro) horas anteriores à apresentação das propostas. Tal procedimento se faz em obediência ao artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOU FÉ.

Santana do Riacho, 09 de janeiro de 2015.


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO



46/118
RDSX
FL(S):
26/118
RDSX

Processo Licitatório Nº - 003-CMSR/2015

Modalidade – Convite Nº 002-CMSR/2015

TIPO: Menor Preço Mensal.

OBJETO: “selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

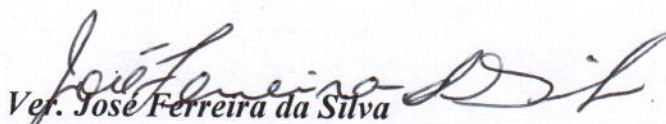
DATA DA ABERTURA: 22-01-2015

HORÁRIO: 10:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/02, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Riacho – MG – fone (031) 3718-6129, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Santana do Riacho, 09 de janeiro de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 244/1997.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



47/118
RDX
FL(S):
47/118
RDX

ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA Moreira Carvalho Loc. de Eq. e Equip. Ltda

ENDEREÇO Rua Visconde de Taunay, 120-A. São João Batista - B.H.E.

CEP: 31.525-020

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015

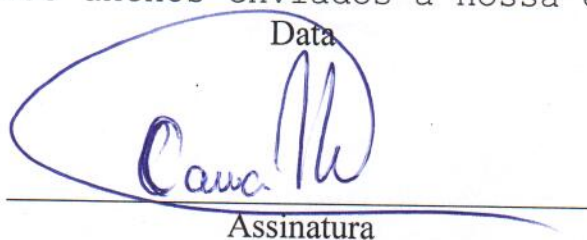
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: "Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmara e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante."

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data



Assinatura

O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA TORRES E SILVA LTDA

ENDEREÇO R: ALFREDO DOMINGOS DE MELO
159 CENTRO

CEP: 35 845000

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: "Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmara e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante."

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data

Assinatura

O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.

64.245.160/0001-83

TORRES E SILVA LTDA. - ME

Rua Alfredo Domingos Melo, 159
Centro - CEP: 35.845-000

SANTANA DO RIACHO - MG



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



49/118
FL(S):
49/118

ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA Futura Veículos e Tratores Eireli
ENDEREÇO R. Antônio Peixoto Guimarães, 440

CEP: 30.770-290

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: "Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante."

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data

Assinatura

O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.

17.091.150/0001-50

Insc. Est.: 002.051800.00-39

FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI - EPP

Rua Antônio Peixoto Guimarães, 440

B. Caiçaras - CEP 30770-290

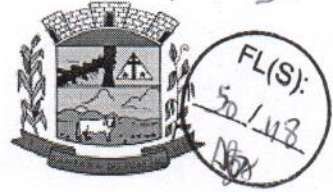
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003- CMSR/2015
Modalidade Convite nº - 002- CMSR/2015
Menor Preço Mensal.

OBJETO

“selecionar e contratar empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 Km, Ano igual ou superior 2014, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

ESCOPO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015, às 10:00 horas, reuniu-se a CPL (Comissão Permanente de Licitação), Ver, José Ferreira da Silva, Presidente, Sr. Moacir Pedro Freire da Cruz, Secretário e Ronaldo de Araújo Torres, membro, para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02), referente ao Processo Licitatório 003-CMSR/2015 na modalidade Convite 002-CMSR/2015, conforme reza a legislação vigente.

EMPRESAS CONVIDADAS

Conforme consta dos Autos do Processo foram convidadas a participarem do presente certame as empresas abaixo descritas:

- TORRES E SILVA LTDA - ME
- FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI
- MOREIRA CARVALHO LOC. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA

PARTICIPANTES

Nessa fase constatou-se que NENHUMA DAS EMPRESAS apresentaram os Documentos referentes a Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02), preceitua a Peça Editalícia, conforme segue:

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

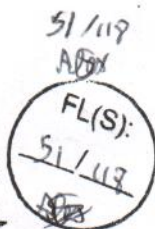
Até a presente data e hora como nenhuma das empresas convidadas apresentou os envelopes 01 e 02 – Documentação e Proposta, neste setor de licitações, esta licitação foi declarada deserta, ficando estipulado novo prazo a contar 5 (cinco) dias à partir de hoje. Deve esta Comissão convidar pelo menos mais dois proponentes, sendo que as empresas já convidadas



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA




tomarão ciência desta Ata e da Nova Data de Abertura do certame que fica agendada para o dia **30 (trinta)** do mês de **janeiro** de 2015, às **16:00 horas**.

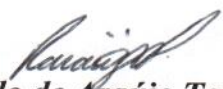
ASSINATURAS

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da CPL.

Santana do Riacho, 22 de janeiro de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



52/118
FL(S):
52/118

ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA Mundial Maquinas e Veiculos Ltda

ENDEREÇO R. Patrocínio 252 Carlos Prates
Belo Horizonte / MG

CEP: 30710-140

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

19.686.244/0001-06

Insc. Est.: 002.306261.00-77

MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME

Rua Patrocínio, 252

B. Carlos Prates - CEP 30710-140

BELO HORIZONTE - MG

OBJETO: "Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante."

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data


Assinatura

O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ANEXO VII

RECIBO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EMPRESA Brasil Máquinas e Veículos Ltda
ENDEREÇO R. Antônio Peixoto Guimarães, 634, Caiçara
BH/ MG
CEP: 30.770-290
REFERÊNCIA:

97.542.691/0001-97
Insc. Est.: 001.804166-0061
BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
Rua Antônio Peixoto Guimarães, 634
B. Caiçaras - CEP 30770-290
BELO HORIZONTE - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

OBJETO: “Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, sem motorista, com quilometragem livre, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expensas da Contratada e combustível por conta da contratante.”

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2015: 10:00 horas.

Recebemos o Edital de Carta Convite nº 002/CMSR/2015, e respectivos anexos enviados à nossa empresa.

Data

Assinatura

O não preenchimento e envio do Recibo do Edital isenta a Câmara Municipal de Santana do Riacho da responsabilidade sobre os avisos decorrentes de alterações possivelmente advindas relativas a este processo.

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

54/118
FL(S):
54/118
ABX

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CMSR/2015
MODALIDADE CONVITE Nº. 002/CMSR/2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

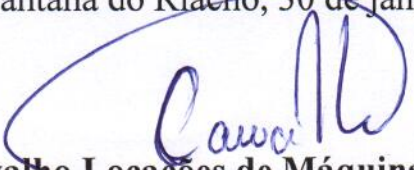
À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/CMSR/2015
MODALIDADE CONVITE Nº. 002/CMSR/2015

Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela presente carta, credenciamos junto à Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, para efeitos de acompanhamento dos trâmites do Convite acima o Senhor Sr. Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, que representará a licitante proponente **A EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020, sendo este senhor único a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial do processo retro mencionado, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessários forem para o bom andamento dos trabalhos.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.


Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG

55/118
FL(S):
55/118

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 - A - Bairro São João Batista - Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 31.525-020

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

EDSON MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/04/1972, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, nº 196 - Bairro Inconfidentes - Contagem - MG-CEP 32.260-370, portador da carteira de identidade M-5.369.375 expedida pela SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 780.949.336-15.....e

JOÃO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1952 empresário, residente e domiciliado à Rua João Mauro, nº 299 - Bairro Santa Mônica - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.530-610 - portador da carteira de identidade nº. MG-790.063, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 170.019.606-59, UNICOS componentes da sociedade empresaria limitada denominada "MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ nº 04.455.005/0001-60 com contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 3120623468-1 na data de 22/05/2001 resolvem de comum acordo, procederem as seguintes alterações em seu contrato social e alterações dele, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) Admitir na sociedade LUIZ INACIO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 07/11/1979, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, nº 196 - Bairro Inconfidentes - Contagem - MG - CEP 32.260-370, portador da carteira de identidade M-9.176.201 expedida pela SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 035.317.236-77.
- b) Admitir na sociedade LUIZ INACIO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/11/1953, residente e domiciliado à Fazenda Capão Redondo - Sede Fazenda - Zona Rural - Baldim - MG - CEP 35.706-000, portador da carteira de identidade MG-676.844 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 249.646.976-49.
- c) O sócio JOÃO MOREIRA FILHO, possuidor de 40 (quarenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalmente integralizadas, não desejando mais continuar na sociedade, cede e transfere o total de suas quotas para o novo quotista LUIZ INACIO DE CARVALHO JUNIOR, já identificado e qualificado na cláusula acima, recebendo deste, a importância

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

2

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

correspondente em dinheiro, dando neste ato, plena rasa e irrevogável quitação, pelas quotas, ficando o cessionário sub-rogado de todos os direitos e obrigações pelas quotas adquiridas e o cedente livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades.

- d) O sócio **EDSON MOREIRA DE CARVALHO**, possuidor de 3.960 (três mil novecentos e sessenta) quotas de capital, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) totalmente integralizadas, cede e transfere 460 (quatrocentos e sessenta) cotas de capital, no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para o novo quotista **LUIZ INACIO DE CARVALHO**, já identificado e qualificado no item acima, recebendo deste a importância correspondente em dinheiro, dando neste ato, plena rasa e irrevogável quitação pelas quotas, ficando o cessionário sub-rogado de todos os direitos e obrigações pelas cotas e o cedente livre e desembaraçado.
- e) Alterar o seu capital social que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), divididos em 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente, nesta data, ficando neste ato totalmente integralizado pelos sócios.
- f) Alterar sua sede para a Rua Visconde de Taunay, nº 120 – Letra A -Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.525-020.
- g) Alterar o objetivo social para atividades relacionadas com a prestação de serviços de locação de maquinas e equipamentos rodoviários, transporte escolar municipal.
- h) Dar nova redação às cláusulas de seu contrato social, que passa a vigorar da seguinte forma consolidada:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua com a mesma a denominação social de “**MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, com sede, estabelecimento e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Visconde de Taunay, nº 120 – letra A – Bairro São João Batista –CEP: 31.525-020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

Comissão Permanente
de Licitação

57/118
FL(S):
57/118

3

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Atividades relacionadas com a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos rodoviários, transporte escolar municipal.

TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

As atividades sociais tiveram inicio em 22/05/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O seu capital social, que era de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ser de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em moeda corrente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pelos quotista, ficando assim o seu capital social totalmente integralizado e distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

EDSON MOREIRA DE CARVALHO.....	3.500 QUOTAS...R\$	3.500,00
LUIZ INACIO DE CARVALHO JUNIOR.....	3.500 QUOTAS...R\$	3.500,00
LUIZ INACIO DE CARVALHO.....	3.500 QUOTAS...R\$	3.500,00
T O T A L.....	10.500 QUOTAS...R\$	10.500,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberão em conjunto ou separadamente a todos os quotistas, os quais no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, estabelecimentos de créditos e financeiras, esclarecendo entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, sejam no benefício de terceiros e ou dos próprios quotistas.

SEXTA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

4

58/118
FL(S):
58/118
AFC

SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DECIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, sempre que possível, serão resolvidos de comum acordo entre os sócios ou pelas disposições legais que regem a espécie societária.

DECIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

Kauaigo
H.

59/118
FL(S):
59/118
508

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

5

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

E, por se acharem justas e de acordo, sobre tudo quanto neste instrumento particular contém, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo:

Belo Horizonte (MG), 04 de dezembro de 2012.

Edson Moreira de Carvalho

EDSON MOREIRA DE CARVALHO

Luiz Inacio de Carvalho

LUIZ INACIO DE CARVALHO JUNIOR

Luiz Inacio de Carvalho

LUIZ INACIO DE CARVALHO

João Moreira Filho

JOÃO MOREIRA FILHO

TESTEMUNHAS:

Cristovam Silva

CRISTOVAM SILVA
CI – M-437.176 – SSP/MG

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

Ronald
[Signature]
ASSINATURA

Jose Julio da Silva
JOSE JULIO DA SILVA
CI MG-40.960 CR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4981313
EM 03/01/2013
#MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA#

Paula Romari
MARIZETE DE PAULA ROMARI
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 12/669.513-0

AF0817230

JUCEMG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

60/118
FL(S):
60/118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.455.005/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOREIRA CARVALHO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE TAUNAY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO LETRA: A;
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 31.525-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS.LINCK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 2564-7133 / (31) 2567-7134
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOREIRA CARVALHO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.455.005/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 23:09:31 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015.

Código de controle da certidão: **9990.95C1.B2D5.3FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04455005/0001-60

Razão Social: MOREIRA CARVALHO REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS 38 BOX 2436 / CENTRO / RIO ACIMA / MG / 34300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

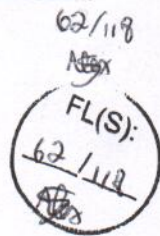
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011907160423721086

Informação obtida em 27/01/2015, às 11:58:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE

62/118
155
FL(S)
63/118
155

129872 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:
MOREIRA CARVALHO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
OUTRO DOC:CNFJ: 04455005000160

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 13 de JANEIRO de 2015 - 13:27:20

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

- Certidão composta de 001 folha(s).
- A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
- A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.
- Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
- Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
Fórum LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Maria de Fátima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial

Assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2013

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



62/118
FL(S):
62/118

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

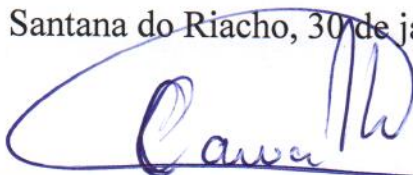
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015

EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos e **não** emprega menor de 14 anos na condição de aprendiz.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.



Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE - MG

65/119
130x
FL(S):
65/118
130x

**MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

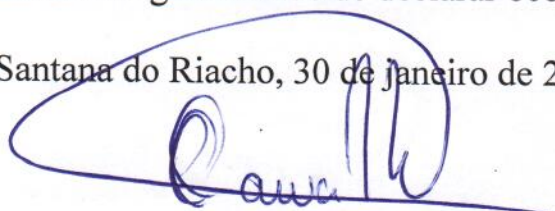
ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015**

EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Riacho, 30 de Janeiro de 2015.



**Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente**

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

66/118
FL(S):
66/118
AG

ANEXO VI

(CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015**

EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 002/CMSR/2015, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.



Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG

**MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

67/118

FL(S):

67/118

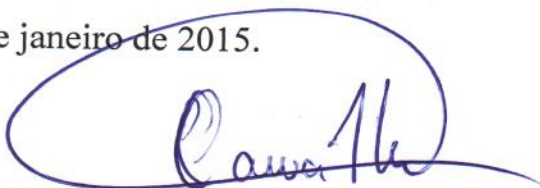
ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM
SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
RIACHO.**

**EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº
04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120,
Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por
intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro,
administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201,
SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes –
CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, participante da licitação modalidade Carta
Convite nº 002/CMSR/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui entre
seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo
empregatício com a Câmara de Santana do Riacho.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.



**Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente**

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

68/118
FL(S):
68/118
ADP

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015**

**Câmara de Municipal de Santana do Riacho-MG
Comissão Permanente de Licitações**

EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 002/CMSR/2015, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.

Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG

MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Visconde de Taunay, nº 120 – A – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 31.525-020

09/118

FL(S):

69/118

ALB

ANEXO III

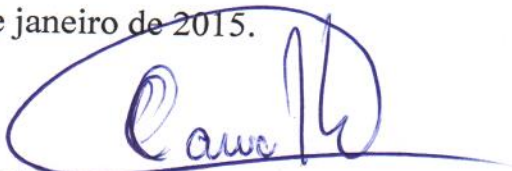
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/CMSR/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

EMPRESA MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.455.005/0001-60, com sede e administração à Rua Visconde de Taunay, nº 120, Letra A, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 31525-020 por intermédio de seu representante legal, Luíz Inácio de Carvalho Junior, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 035.317.236-77, Identidade MG-9.176.201, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Papa Paulo VI, 196 – Inconfidentes – CONTAGEM-MG – CEP: 32.260-370, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 002/CMSR/2015, da Câmara Municipal de Santana do Riacho **DECLARA** expressamente que conhece e concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santana do Riacho, 30 de janeiro de 2015.



Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda
Proponente

04.455.005/0001-60
MOREIRA CARVALHO LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 120-A
B. SANTA MÔNICA - CEP 31.525-020
BELO HORIZONTE — MG